



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SEAIS, **para incluir no Programa Social Profamília a isenção do trabalhador desempregado e das famílias que possuem idosos ou crianças recém-nascidas, do pagamento de reabertura de ligação de água, desde que comprovada a situação hipossuficiente.**

O objetivo é auxiliar o trabalhador desempregado e as famílias que possuem idosos ou crianças recém-nascidas, desde que comprovadamente esteja hipossuficiente financeiramente.

Entendo ser injusta a cobrança da taxa, visto que a religação desse serviço decorre do cumprimento de uma obrigação e esta obriga o restabelecimento do fornecimento de água. Ademais, o valor da taxa de reabertura de ligação de água é ínfimo para o SAESA, uma vez que, está em R\$28,91 (documento anexado). Cremos que tal valor é dantesco para quem está desempregado.

Como acima mencionado, o usuário que já paga



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

pelos serviços não pode ser cobrado para ter acesso aos serviços, até porque efetuou o pagamento da taxa atrasada, quando solicitou a religação pela primeira vez.

É assim que peço apoio do Chefe do Executivo para incluir no Programa ProFamília esse benefício, qual seja, a isenção do trabalhador desempregado e das famílias que possuem idosos ou crianças recém-nascidas, do pagamento de reabertura de ligação de água.

É o que me cabe indicar.

Plenário dos Autonomistas, 26 de agosto de 2019.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR